PROJETO DE LEI Nº 038/2019.

Denomina as Ruas do Loteamento BELA NATUREZA.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam as vias do Loteamento Bela Natureza assim denominadas:

I - **"Rua Aloísio Waldemar Muller"**, a via que dá acesso ao Loteamento Bela Natureza, iniciando junto à Rua dos Viveiros e findando junto ao lote número 33;

I - **"Rua das Laranjeiras"**, a via que inicia junto aos lotes números 07 e 08 e finda junto aos lotes números 38 e 39;

II – **"Rua dos Limoeiros"**, a via que inicia junto aos lotes números 14 e 15 e finda junto aos lotes números 42 e 43;

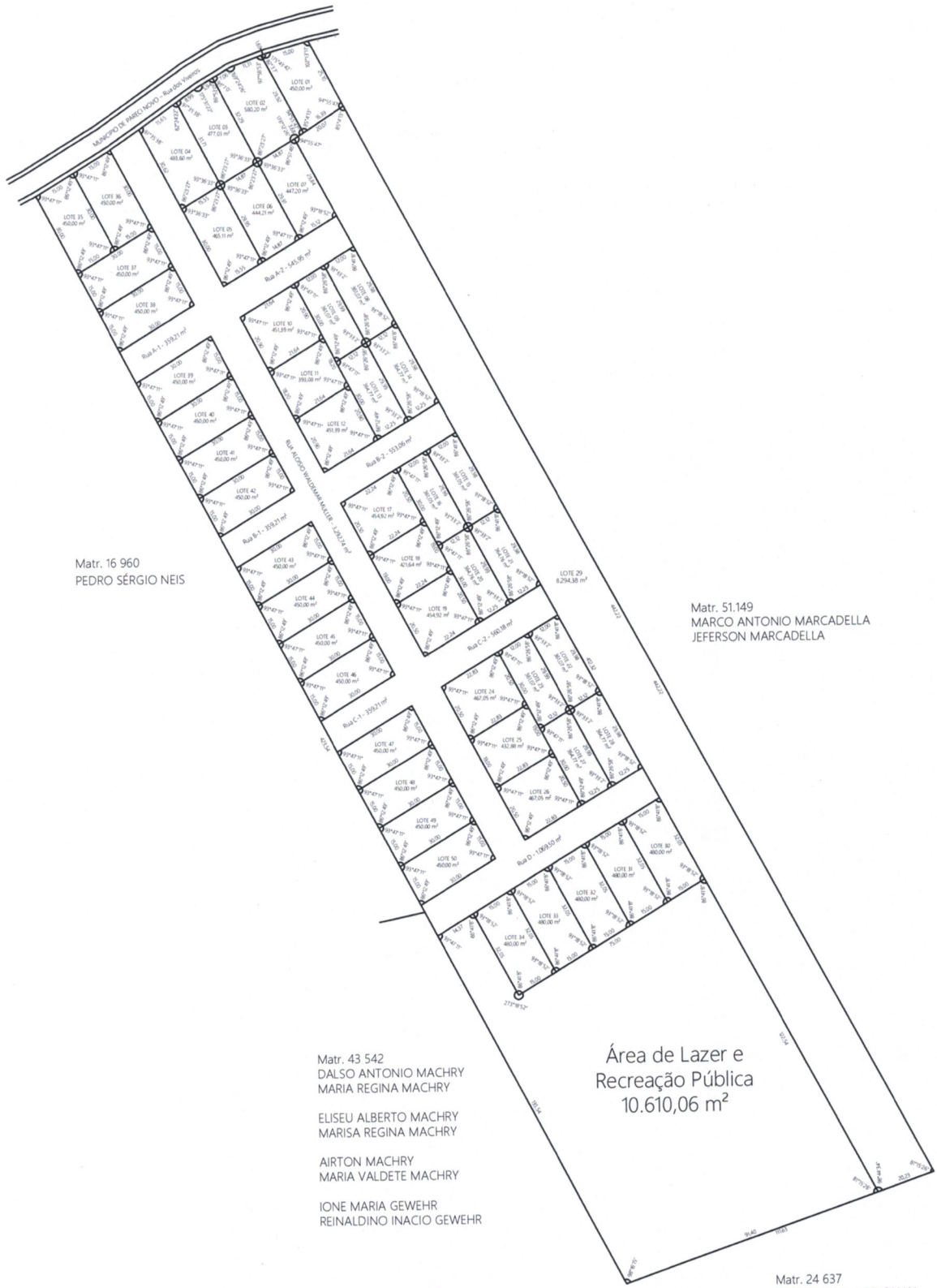
III – **"Rua dos Pessegueiros"**, a via que inicia junto aos lotes números 21 e 22 e finda junto aos lotes números 46 e 47;

IV – **"Rua das Bergamoteiras"**, a via que inicia junto aos lotes números 28 e 30 e finda junto ao lote número 50 e à área verde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 31 de julho de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal


Matr. 16 960
PEDRO SÉRGIO NEIS
Matr. 51.149
MARCO ANTONIO MARCADELLA
JEFERSON MARCADELLA
Matr. 43 542
DALSO ANTONIO MACHRY
MARIA REGINA MACHRY
ELISEU ALBERTO MACHRY
MARISA REGINA MACHRY
AIRTON MACHRY
MARIA VALDETE MACHRY
IONE MARIA GEWEHR
REINALDINO INACIO GEWEHR
Área de Lazer e
Recreação Pública
10.610,06 m²
Matr. 24 637
GILBERTO MOACIR CANAL
JOSE SIMONE CANAL
SIDNEI AFFONSO CANAL
GILSON FRANCISCO SCHNEIDER
USUFRUTUÁRIOS:
DECIO ANTONIO CANAL
EDIT ROSA CANAL